



**GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO BRASIL: O PAPEL DAS MESO-
INSTITUIÇÕES NESSE PROCESSO**

Clara A Castro de Moraz

claracm@usp.br

Raquel da Silva Pereira

raquel.pereira@online.uscs.edu.br

Ana Aparecida Morettin

ana.morettin@usconline.com.br

Ricardo Pereira Trefiglio

ricardo.trefiglio@online.uscs.edu.br

Palavras-chave: Meso-instituição. Logística Reversa. Resíduos Sólidos Urbanos.

1. INTRODUÇÃO

A ampla oferta de produtos e serviços intensificou o desejo de compra e consumo por parte dos indivíduos, contribuindo significativamente para o aumento exponencial da geração de resíduos sólidos urbanos (RSU) e para o descarte excessivo desses materiais e suas embalagens.

Além disso, a extração contínua de novos recursos naturais está promovendo o seu esgotamento, sendo o consumo exacerbado impulsionado por fatores como o fácil acesso ao crédito, a intensificação da publicidade e o ciclo acelerado de consumo (Dos Santos *et al.*, 2023).

A problemática da alta geração de resíduos sólidos e suas implicações ambientais está intrinsecamente vinculada a diversos dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) propostos pela Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU). Esses objetivos incentivam a adoção global de práticas sustentáveis voltadas à redução, gestão e reciclagem adequada dos resíduos (ONU Brasil, 2015).

Entre os temas abordados pelos ODS, destacam-se ainda a conservação dos ecossistemas, o incentivo ao desenvolvimento de cidades sustentáveis e a preservação dos recursos naturais, com o intuito de minimizar os impactos ambientais negativos causados pelo acúmulo e descarte inadequado de resíduos sólidos.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída pela Lei nº 12.305/2010, representa um relevante marco regulatório que visa a redução, reutilização e reciclagem, bem como garantir o descarte adequado dos resíduos sólidos e dos rejeitos, além de estabelecer a obrigatoriedade de logística reversa como uma ferramenta essencial para garantir que os resíduos retornem ao ciclo produtivo (Brasil, 2010).

Por sua vez, existe uma distância, no âmbito das políticas públicas brasileiras, entre a esfera governamental, formuladora de normas e diretrizes de âmbito nacional, e a esfera responsável pela execução (Maiello; Britto; Valle, 2018). De acordo com Ménard (2022a), as

meso-instituições funcionam como um elo entre as micro-instituições (indivíduos e firmas) e as macro-instituições (governos e políticas públicas), facilitando a articulação entre os diversos agentes envolvidos em um sistema complexo. Isso vale também para a temática em pauta.

1.1 Pergunta Problema e Objetivos

Há um vislumbre de que a PNRS seja suficiente para incentivar as indústrias brasileiras a mudar seus processos produtivos, migrando da tradicional forma de Economia Linear para a racional Economia Circular (Foster; Roberto; Igari, 2016).

No entanto, torna-se necessário contar com o engajamento de diversos agentes para a implementação efetiva das diretrizes da PNRS. A legislação vigente, incluindo decretos e acordos setoriais relacionados à gestão de RSU, introduziu conceitos importantes para gestão de resíduos sólidos, dentre eles destaca-se a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, seja para a diminuição do volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, seja para a mitigação dos impactos à saúde humana e à qualidade do meio ambiente. Essa responsabilidade é dividida entre fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, consumidores e titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos (Brasil, 2024a).

Considerando o contexto apresentado, este artigo objetiva analisar como uma meso-instituição contribui para a implementação da logística reversa no atendimento das diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) no Brasil.

1.2 Justificativa

As meso-instituições operam como intermediários sistêmicos entre atores individuais (micro-instituições) e estruturas regulatórias ou políticas (macro-instituições), desempenhando três funções essenciais: tradução, monitoramento e aplicação ou *enforcement*. Essas funções garantem que as políticas sustentáveis sejam operacionalizadas, monitoradas e adequadamente implementadas nos níveis organizacionais, reduzindo assim os custos de transação e as resistências associadas às mudanças institucionais e tecnológicas (De Mello *et al.*, 2024).

Na função de tradução, as meso-instituições convertem políticas e regulações gerais em normas específicas que são compreensíveis e executáveis por atores no nível micro. Esse processo envolve a elaboração de guias técnicos, treinamento e disseminação de informações relevantes, que facilitam a adaptação às novas práticas e tecnologias exigidas pelas políticas sustentáveis (De Mello *et al.*, 2024).

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O referencial teórico deste estudo fundamenta-se em importantes abordagens que elucidam a dinâmica institucional e econômica no contexto da gestão sustentável de resíduos sólidos. A Teoria da Nova Economia Institucional (NEI) oferece uma base para compreender como as instituições moldam os incentivos e as transações econômicas, enfatizando a importância das estruturas formais e informais para reduzir custos de transação e promover a eficiência. Complementarmente, a Teoria das Transações Sustentáveis amplia essa perspectiva ao incorporar dimensões ambientais e sociais, ressaltando a necessidade de práticas que garantam a sustentabilidade nas relações econômicas.

Depois de mais de duas décadas tramitando no Congresso Nacional, em 2010, foi aprovada a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305). Este marco histórico representa uma iniciativa conjunta do governo federal com estados, municípios e o setor privado para enfrentar um dos maiores desafios ambientais e de saúde pública no Brasil: o manejo e a disposição final inadequados dos resíduos sólidos urbanos (Brasil, 2010).

Cabe salientar que, de acordo com a PNRS, a gestão dos RSU é municipal, o que não exime os governos estaduais do seu papel de articulador e indutor de políticas públicas e que os governos estaduais e municípios atuam nos três níveis institucionais. A classificação de governos estaduais e municípios como macro, meso e micro-instituições é fundamental para refletir a complexidade e a multiplicidade de papéis que essas entidades desempenham em diferentes níveis de gestão e implementação de políticas públicas.

No nível macro, governos estaduais e municípios são incumbidos da elaboração e adaptação de leis; da coordenação de programas amplos; bem como do estabelecimento de diretrizes estratégicas que impactam regiões inteiras ou o estado como um todo – exercendo influência sobre o desenvolvimento regional sustentável. No nível meso, essas mesmas

instituições atuam como intermediárias, facilitando a implementação das políticas elaboradas pelas macro-instituições, ligando o nível estratégico ao nível operacional e garantindo que as diretrizes sejam adaptadas e aplicadas de acordo com as especificidades locais. Por outro lado, no nível micro, os governos estaduais e, principalmente, os municípios estão diretamente envolvidos na execução prática e cotidiana das políticas, realizando a coleta de dados, fiscalização, monitoramento e oferecendo serviços públicos que tangibilizam as diretrizes estabelecidas nos níveis superiores. Essa classificação permite uma compreensão mais profunda de como as instituições se articulam para garantir a eficácia e a integração da PNRS em diferentes esferas e escalas de atuação.

3.METODOLOGIA

Para que se possa atingir o objetivo proposto, qual seja, analisar como uma meso-instituição contribui para a implementação da logística reversa no atendimento das diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) no Brasil, optou-se por fazer um Estudo de Caso (Yin, 2015).

Para este estudo de caso, será adotada uma abordagem qualitativa, com pesquisa do tipo exploratória e descritiva.

Nesse sentido, após estudos preliminares, optou-se por estudar uma entidade certificadora que pode ser classificada como meso-instituição, a Eureciclo, por se tratar de empresa com selo estampado em diversas embalagens, buscando-se verificar como ela contribui para a conexão e coordenação de diferentes *stakeholders* no processo de logística reversa e gestão de resíduos. É, portanto, um Estudo de Caso Único. A opção por este método, centrando-se na atuação da Eureciclo, é justificada pela natureza singular e representativa dessa entidade certificadora.

4,. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A pesquisa está em fase de coleta de dados neste momento.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Espera-se que a pesquisa evidencie de que maneira uma meso-instituição, representada pela Eureciclo, atua como agente intermediário capaz de articular diferentes atores da cadeia de reciclagem e viabilizar a implementação da logística reversa em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Política Nacional de Resíduos Sólidos: contextos e principais aspectos. Disponível em: <https://antigo.mma.gov.br/cidades-sustentaveis/residuos-solidos/politica-nacional-de-residuos-solidos/contextos-e-principais-aspectos.html>. Acesso em: 20 out. 2024a.

BRASIL. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS). Disponível em: <https://www.gov.br/ibama/pt-br/assuntos/emissoes-e-residuos/residuos/politica-nacional-de-residuos-solidos-pnrs>. Acesso em: 28 out. 2024d.

BRASIL. Brasil. Ministério do Meio Ambiente. Secretaria de Qualidade Ambiental. Plano Nacional de Resíduos Sólidos - Planares [recurso eletrônico] / Brasília, DF: MMA, 2022. Disponível em: <https://sinir.gov.br/informacoes/plano-nacional-de-residuos-solidos/> . Acesso em 14 abril 2025

BRASIL. Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, 748, Brasília, DF, 3 ago. 2010.

DE MELLO, A. M. SCHNAIDER, P. S. B; SAES. M. S. M; SOUZA-PIAO, R., NUNES R. SILVA, V. L. Meso-institutions as systemic intermediaries in sustainable transitions governance, Environmental Innovation and Societal Transitions, Volume 52, 2024, 100870, <https://doi.org/10.1016/j.eist.2024.100870>.

DOS SANTOS, K. L.; BESEN, G. R.; JACOBI, P. R.; SANCHES, G. L. Resíduos sólidos urbanos na Macrometrópole Paulista: da sociedade de consumo aos desafios de gestão e governança. CONTRIBUCIONES A LAS CIENCIAS SOCIALES, [S. l.], v. 16, n. 5, p. 1991–2007, 2023. DOI: 10.55905/revconv.16n.5-002. Disponível em: <https://ojs.revistacontribuciones.com/ojs/index.php/clcs/article/view/578>.

Acesso em: 26 mar. 2025.

EURECICLO. Institucional Soluções para logística reversa de embalagens. Disponível em <https://www.eureciclo.com.br/>. Acesso em 04 jun 2025.

FOSTER, A.; ROBERTO, S. S.; IGARI, A. T. Economia circular e resíduos sólidos: uma revisão sistemática sobre a eficiência ambiental e econômica. In: ENCONTRO INTERNACIONAL SOBRE GESTÃO EMPRESARIAL E MEIO AMBIENTE, 2016, São Paulo. Anais [...]. São Paulo: ENGEMA, 2016.

MAIELLO, A; BRITTO, A. L. M. P; VALLE, T. F. Implementação da política nacional de resíduos sólidos. *Revista de Administração Pública*, 2018, 52: 24-51.

MÉNARD, C. Disentangling institutions: a challenge. *Agricultural and Food Economics*, v. 10, n. 16, 2022a. Disponível em: <https://doi.org/10.1186/s40100-022-00223-w>. Acesso em: 27 out. 2024.

ONU BRASIL. Organização das Nações Unidas no Brasil. Transformando nosso mundo: a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável. Brasília, 2015. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br> Acesso em 20 jun 2025.

YIN, R. K. Estudo de caso: planejamento e métodos. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2015.